



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA 1.571/2022**

**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe Sobre Alteração da Lei n.º 1.011/2001 que trata da criação da Banda de Música Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Altera-se o artigo 3º da Lei n.º 1.011/2001 ficando com a seguinte redação:

**“Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa pecuniária no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a cada músico integrante da Banda de Música Municipal.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**